



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

1.01 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
- Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia cascalho e materiais análogos;
- Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, e outros;
- Operar equipamento de drenagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
- Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
- Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
- Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
- Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades do trabalho;
- Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedras, terras e materiais similares;
- Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Conduzir as máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-las, segundo as necessidades de trabalho;
- Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
- Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.02 – MOTORISTA

- Anotar e comunicar ao superior as anormalidades no funcionamento do veículo, para serem providenciados os reparos;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo, efetuando pequenos reparos ou substituição de equipamentos;
- Recolher e transportar pessoas ou cargas em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;
- Transportar refeições prontas, cereais, gêneros alimentícios, leite, verduras, legumes, para as escolas, creches e postos de distribuição;
- Atender às solicitações dos setores competentes nas aquisições e distribuições de mercadorias em geral;
- Dirigir veículos para divulgação de campanhas, eventos esportivos, solenidades etc;
- Transportar alunos das creches ou escolas para os serviços especializados de saúde ou a passeios, excursões, eventos culturais, exposições, desfiles, feiras, festividades etc;
- Transportar material de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento;
- Abastecer e dirigir veículos de irrigação operando seus dispositivos e alavancas para dar vazão à água nos locais pré-determinados;
- Proceder a irrigação de ruas a serem pavimentadas seguindo roteiros estabelecidos;
- Abastecer e dirigir veículos de aplicação de emulsão asfáltica carregando equipamentos e outros materiais necessários à execução dos serviços;
- Dirigir veículo de coleta de lixo domiciliar ou de varrição em velocidade mínima, parando em trechos regulares, conduzindo-o até o aterro sanitário e acionando os dispositivos para bascular o lixo;
- Transportar em ônibus, turmas de servidores para o serviço de conservação de estradas rurais;
- Transportar o trator esteira para execução de serviços na zona rural;
- Transportar em ônibus especial, pessoas, equipes esportivas, estudantes, atletas, etc;
- Efetuar transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros e outras obras, compactação de estradas rurais ou quadras para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
- Transportar pedra e areia para armazenamento do almoxarifado e para obras;



- Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir a ambulância no transporte de doentes ou seus familiares, dentro da cidade ou para internação em hospitais vizinhos ou da capital;
- Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
- Ficar à disposição da administração com veículo preparado para atender viagens de transporte de pessoas, documentos ou materiais leves;
- Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir o caminhão de bombeiro;
- Recolher os veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.01 até 2.04 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (TODAS AS ÁREAS)

- Realizar mapeamento de sua área;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;
- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

2.05 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Compreende as tarefas que se destinam a receber as crianças na entrada e saída da Unidade de Ensino; realização de atividades recreativas junto às crianças; auxilia o professor regente da sala na higiene pessoal das crianças e demais atribuições, bem como na arrumação e organização dos materiais.
- Atender as crianças em horários de entrada e saída dos períodos, intervalos, recreio e refeições, na higiene pessoal e locomoção, sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela equipe diretora;
- Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos;
- Zelar pela segurança e bem-estar das crianças;
- Proporcionar momentos de recreação às crianças;
- Colaborar no atendimento ao público, inclusive encaminhando pais e munícipes à secretaria da Unidade Escolar.
- Auxiliar os professores em sala de aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência às crianças.
- Servir as refeições diariamente às crianças (café da manhã, almoço, lanche e jantar).
- Auxiliar as crianças no banho, troca de fraldas, troca de roupa, dentre outros.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2.06 – FISCAL

- Compreende as tarefas que destinam a fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais, feiras, diversões públicas, comerciantes autônomos, obras e outros, verificando o cumprimento da legislação vigente na área tributária, de postura, obras e sanitarismo.
- Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais, diversões e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais;
- Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção, para garantir sua segurança e expedição do “habite-se”;
- Efetuar comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos, que exercem atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público;
- Fiscalizar o horário de funcionamento do comércio eventual, como plantões de farmácias, para assegurar o cumprimento das normas legais;



- Fiscalizar os estabelecimentos comerciais quanto à higiene e ao bem-estar social dos ocupantes, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas;
- Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e outros quanto às atividades que possam incorrer em danos ao meio ambiente e a qualidade de vida da população;
- Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infração, informa-los sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei;
- Autuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal;
- Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.07 – MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

- Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar;
- Auxiliar alunos com necessidade especiais;
- Controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar;
- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários e atender as necessidades dos educandos, inclusive transmitindo aos superiores as necessidades diárias;
- Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saídas, fiscalizando espaço de recreação, definindo limites nas atividades livres;
- Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quiser problemas relacionados à execução do transporte;
- Contratar regularmente o diretor ou responsável pela idade escolar, ou com o gestor do convênio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final d prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato;
- Cumprir o horário nas escolas municipais designadas pela secretaria municipal de educação, nos intervalos em que o transporte escolar não tiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

2.08 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO

- Identificar nas papeletas a necessidade de utilizar um ou até três métodos para alcançar os resultados esperados;
- Preparar análises utilizando esfregaços, que após reação química (alteração de coloração) são enviados à microscopia;
- Efetuar a leitura de exames em geral;
- Efetuar ou supervisionar a coleta de material para exames;
- Supervisionar e/ou realizar esterilização de instrumentos e utensílios a serem usados no laboratório;
- Realizar exames laboratoriais como: microscopia, análise bioquímica, sorológica, imunológica, hematológica, bacteriológica, etc. de amostras apresentadas;
- Preparar soluções e meios de cultura;
- Colaborar na assepsia e esterilização de instrumentos usados na coleta de material do laboratório;
- Desenvolver a habilidade de executar trabalho em equipe;
- Executar a preparação do material a ser analisado, iniciando pelo que se altera com mais rapidez, para evitar alteração do resultado;
- Separar utensílios, instrumentos, numerando-os e identificando-os;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Compreende as tarefas que se destinam a acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.
- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões de assistência aos pacientes;
- Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção



da desnutrição;

- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Executar todas as atividades do Auxiliar de Enfermagem;
- Participar da supervisão e orientação das atividades de enfermagem do pessoal auxiliar;
- Assistir ao enfermeiro em programas de Vigilância Epidemiológica;
- Assistir ao enfermeiro na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Assistir ao enfermeiro na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais;
- Manusear equipamentos especiais;
- Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.10 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES

- Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de programação de computadores e processamento de dados; manutenção geral e instalação em microcomputadores e softwares; assessoramento na instalação e operacionalidade de programas, rede de computadores e internet, dentre outras.
- Elaborar programas de computador;
- Compartilhamento de Internet;
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
- Auxiliar os usuários de telecentro nas eventuais dúvidas, e dificuldades com o manuseio dos computadores;
- Instalação de redes e demais instalações necessárias;
- Manutenção de microcomputadores e notebooks e softwares e hardwares;
- Periféricos em Geral; Remoção de Vírus; Formatação; Instalações necessárias;
- Cabeamento de redes;
- Compartilhamento de impressoras e internet;
- Participar de programas de treinamento, quando convocado;
- Auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.01 – BIBLIOTECÁRIO

- Compreende as tarefas que se destinam a organizar, supervisionar e executar trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-la à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.
- Executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários;
- Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos;
- Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamentos bibliográficos, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca;
- Atender o público que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas;
- Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações,



federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisa e documentação, para possibilitar a troca de informações;

- Orientar tecnicamente e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente à encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
- Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução;
- Divulgar o acervo organizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de despertar no público maior interesse pela leitura;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.02 – BIOLOGISTA

- Prestar esclarecimentos técnicos e teóricos aos usuários quanto a todos os procedimentos usados;
- Realizar exames laboratoriais como: análise bioquímica, sorológica, imunológica, hematológica, bacteriológica, etc, demonstrando conhecimentos específicos em cada área;
- Identificar nas papeletas a necessidade de utilizar um ou até três métodos para alcançar os resultados esperados;
- Fazer controle de qualidade periodicamente;
- Efetuar a leitura de exames em geral;
- Efetuar ou supervisionar a coleta de material para exames;
- Supervisionar e/ou realizar esterilização de instrumentos e utensílios a serem usados no laboratório;
- Preparar soluções e meios de cultura;
- Medir, pesar e preparar reagentes mais complexos;
- Colaborar na assepsia e esterilização de instrumentos usados na coleta de material do laboratório;
- Desenvolver a habilidade de executar trabalho em equipe;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.03 – BIÓLOGO

- Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade.
- Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental. Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Podem prestar consultorias e assessorias.
- Formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas aplicadas nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes deste trabalho;
- Proceder a produção e manutenção de mudas nos projetos existentes no município;
- Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos de acordo com sua competência, prestando assistência e fornecendo informações técnicas;
- Planejar, coordenar e relacionar pesquisas básicas e aplicadas em campo e em laboratório;
- Realizar estudos, pesquisas e experiências de laboratório, em campo e na natureza com espécimes e materiais biológicos;
- Executar levantamento socioeconômico e ambiental;
- Executar projetos de desenvolvimento sustentável, bem como planejar, coordenar e avaliar ações de controle de espécimes animais;
- Cultivar células, plantas, criar animais e outras espécimes vivas em laboratório para fins experimentais; colecionar e manter diferentes materiais biológicos e espécimes, estudar a evolução de doenças inerentes à sua natureza e outras questões;
- Efetuar análise e diagnóstico da água, alimentos e materiais biológicos; propor medidas de controle de pragas, doenças e vetores de doenças e fiscalizar sua aplicação;
- Emitir parecer sobre assuntos de sua competência;
- Observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade;
- Executar outras atividades inerentes à função e o/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.



3.04 – FARMACÊUTICO

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua saída em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
- Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
- Orientar os novos servidores sobre regras básicas de dispensa de medicamentos;
- Controlar e supervisionar o estoque de medicamentos;
- Orientar os pacientes quanto ao uso correto dos medicamentos, mediante prescrição médica;
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.05 – FONOAUDIÓLOGO

- Compreende as tarefas que se destinam a identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.
- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
- Orientar a equipe pedagógica, preparando informe e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
- Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos;
- Determinar a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
- Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
- Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pela superior imediato.

3.06 – MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Atender a demanda de clínica geral das Unidades de Saúde do município de Socorro.
- Compreende as tarefas que se destinam à atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS (a Secretaria Municipal de Saúde).
- Atuar de forma integrada nos processos de promoção, prevenção e recuperação da saúde fortalecendo o trabalho em equipe, valorizando o sujeito, como parte integrante da responsabilização do tratamento de sua própria saúde, ampliando autonomia, respeito e confiança, propiciando o aprofundamento do vínculo;
- Participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território elaborado pela unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho;
- Prestar assistência integral aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida;
- Realizar procedimentos ambulatoriais;
- Realizar atendimento de urgência e emergência, dentro da resolutividade esperada para o nível local, referenciando quando necessário;
- Conhecer e utilizar o sistema de referência e contrarreferência;
- Atestar o óbito de pacientes em acompanhamento pela equipe dentro do horário de trabalho;
- Avaliar os resultados de exames para estabelecimento de conduta;



- Planejar e realizar visitas domiciliares;
- Participar do atendimento e organização da demanda espontânea da área de abrangência;
- Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- Propiciar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a abordagem dos aspectos preventivos e de educação em saúde;
- Executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência;
- Planejar e executar ações educativas.

3.07 – MÉDICO PSIQUIATRA

- Atender a consultas médicas na área da psiquiatria;
- Examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva;
- Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio;
- Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;
- Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;
- Efetuar exames médicos, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, fazer diagnósticos e prescrever medicamentos;
- Acompanhar o tratamento do paciente;
- Registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
- Buscar a qualidade no atendimento do paciente;
- Executar outras tarefas correlatas.

3.08 – MÉDICO VETERINÁRIO

- Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar programas nas áreas de zoonoses, controle de vetores, animais peçonhentos, inspeção de produtos de origem animal, atuando também junto à equipe das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica.
- Planejar e desenvolver campanhas de vacinação antirrábica canina e felina;
- Promover avaliação de acidentes envolvendo humanos com cães e gatos;
- Atuar conjuntamente com a Vigilância Epidemiológica nos casos de Leishmaniose Cutânea e Visceral, Mal de Chagas, Malária, Dengue, tratamentos de pós-exposição à raiva;
- Controlar o Centro de Controle de Zoonoses;
- Coordenar, planejar e desenvolver todos os programas envolvendo os vetores artrópodes tais como: Dengue, Mal de Chagas, Leishmaniose Cutânea e Visceral entre outros;
- Planejar e desenvolver programas educativos junto à comunidade a fim de se evitar acidentes com serpentes venenosas, escorpiões, aranhas, abelhas, lagartas, etc;
- Coordenar, planejar e executar a inspeção de carnes e subprodutos, leite e subprodutos, mel e subprodutos e peixes e subprodutos, visando à qualidade destes alimentos para a população;
- Atuar conjuntamente com a equipe de campo nas questões envolvendo saneamento básico (rede de esgoto e água pública);
- Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos alimentícios visando a sua qualidade;
- Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.